REPATS - Revista de Estudos e Pesquisas Avançadas do Terceiro Setor

V.8, N.1 JAN/JUL (2021)

SUBSIDIARIEDADE E BUROCRATIZAÇÃO DO TERCEIRO SETOR EM SEUS ASPECTOS PROCEDIMENTAIS E SOCIAIS

SUBSIDIARITY AND BUROCRATIZATION OF THE THIRD SECTOR IN ITS PROCEDURAL AND SOCIAL ASPECTS

Nilton Carlos de Almeida Coutinho[*]
Eric Matheus Cescon Smaniotto Alves[**]
Ricardo Pinha Alonso[***]

RESUMO: O desenvolvimento da ferramenta econômica terceiro setor no Brasil, encontra-se muito precário diante da evolução deste mecanismo em outros países, que se utilizaram desta mesma ferramenta, na superação de crises econômicas. Neste sentido, através da pesquisa bibliográfica, desenvolvendo um método de pesquisa hipotético dedutiva, busca-se analisar as possíveis barreiras socioeconômicas e político-sociais enfrentadas pelo terceiro setor. Estas barreiras historicamente enraizadas, podem estar impossibilitando seu desenvolvimento como ferramenta econômica de desenvolvimento social. Especificamente, esta pesquisa pontua três aspectos principais que podem estar impossibilitando a evolução do terceiro setor na sociedade brasileira: as "Forças Sociais", a modalidade de econômica capitalista e o Controle Estatal. Assim com este possível engessamento socioeconômico, o terceiro setor atua de forma subsidiária, possivelmente devido à falta de instrumentalização legal desta ferramenta, bem como, a ausência de preparo estatal na condução adequada deste mecanismo de desenvolvimento socioeconômico, tão importante na reestruturação da economia e políticas públicas nacionais.
Palavras-chaves: Terceiro setor; desenvolvimento econômico; subsidiariedade; políticas públicas.

ABSTRACT: The development of the third sector economic tool in Brazil, is very precarious due to the evolution of this mechanism in other countries, which used this same tool, in overcoming economic crises. In this sense, through bibliographic research, developing a hypothetical deductive research method, we seek to analyze the possible socioeconomic and political-social barriers faced by the third sector. These historically ingrained barriers may be preventing their development as an economic tool for social development. Specifically, this research points out three main aspects that may be preventing the evolution of the third sector in Brazilian society: the "Social Forces", the capitalist economic modality and the State Control. Thus, with this possible socioeconomic plaster, the third sector acts in a subsidiary way,

[*] Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor junto à Escola Superior da PGE/SP. Procurador do Estado de São Paulo.
[**]Graduando em Direito pelo Centro universitário Eurípides de Marília.
[***]Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP/Brasil. Mestre em Direito pela Universidade de Marília/SP. Procurador do Estado de São Paulo. Professor do PPGD da Unimar.

possibly due to the lack of legal instrumentation of this tool, as well as the lack of state preparation, in the proper management of this mechanism of socioeconomic development, so important in the restructuring of the economy and national public policies.
Keywords: Third sector; economic development; subsidiarity; public policy.

INTRODUÇÃO

Independentemente de quais caminhos o terceiro setor tenha trilhado em seu desenvolvimento no Brasil, a sua fundamentação institucional está vinculada ao desenvolvimento econômico social, mesmo que em algumas situações apresente- se como ferramenta de políticas públicas sem caráter lucrativo nas áreas de assistência social, saúde, educação, entre outras.

Historicamente sabe-se que a nomenclatura terceiro setor foi exportado dos Estados Unidos da América, com o termo "Third Sector", com a fundamentação nas características deste setor, que não está vinculada totalmente nas atividades públicas estatais, e nem totalmente vinculada nas características econômicas das instituições privadas.

Desta forma, permeia nas duas áreas de atuação, no setor público com desenvolvimento de atividades que institucionalmente são caracterizadas estatais. E por outro mecanismo de atuação, apresenta características privadas por ter sua área administrativa desempenhada por particulares.

Outro mecanismo que caracteriza o terceiro setor como instituto de desenvolvimento econômico vinculado ao setor privado, está na última atualização legal do Terceiro Setor, a Lei 13.204/2015, que permite que as instituições privadas realizem a isenção de fiscos, em benefício das (OAS) organizações sociais civis, através de convênios.

Assim, mesmo quando a ferramenta Terceiro Setor, não apresentava esta nomenclatura específica, que veio a acontecer apenas na década de 90, este instituto sempre esteve vinculado ao desenvolvimento econômico social. Como exemplo disto, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos fundada em 1530, que recebia verbas públicas, mas era administrada por uma entidade privada, a igreja católica, na época as irmãs de caridade.

Analisando este instituto, ainda sem a nomenclatura terceiro setor, as associações de trabalhadores fabris na década de 70, com o intuito de proteger os trabalhadores nas garantias

vinculadas aos direitos trabalhistas e previdenciários, conquistaram garantias sociais que permeiam atualmente, com a fundamentação destas garantias na Constituição Federal de 1988.

Apesar de Terceiro Setor ser a nomenclatura utilizada popularmente, como definição específica de mecanismo de desenvolvimento econômico e social, atualmente com as adequações legais, a lei trouxe a conhecimento as Organizações Sociais Civis, como nova forma de identificação destas instituições, vinculadas ao Terceiro Setor.

Independentemente da nomenclatura utilizada, a grande questão que se destaca sobre o Terceiro Setor se apresenta na possibilidade de atuar com uma maior abrangência na sociedade. A criação do terceiro setor se caracteriza apenas em subsidiar a defasagem do setor público e do setor privado? Será o terceiro setor uma escora econômica, quando os outros setores não estão sendo bem-sucedidos?

Analisando a regulamentação do Terceiro Setor, nos últimos trinta anos foram sancionados três aparatos legais que possibilitaram um maior desenvolvimento deste instituto. São elas, as Leis n° 9.790/99, que regulamenta sobre as organizações sociais civis de interesse público; a Lei n° 13.019/14 que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e a as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e a Lei n° 13.204/15, que dispõe sobre as parcerias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros.

Desta forma, as regulamentações das organizações vinculadas ao terceiro setor estão dando possibilidade de maior ascensão social, mas longe de apresentar nível de equiparação entre eles, este fato social se deve a algumas “forças sociais”, que vem contra um maior desenvolvimento de ferramentas sociais como o Terceiro Setor.

Estas tais “forças sociais” estão vinculadas a alguns fatores históricos socioeconômicos e podem estar ligados a três pontos principais: aos costumes (sociedade não acostumada ao desenvolvimento das atividades no terceiro setor, por isso não utilizam); ao modelo econômico capitalista(o ideal de enriquecimento, aquilo que não enriquece se torna perda de tempo); e por

último e talvez mais enraizado em nossa sociedade, a cultura controle estatal (vinculado à cultura governamental, todos os serviços públicos necessariamente devem sempre ser manipulados pelo setor público, mesmo que mal administrados).

Neste contexto, a idealização de um mecanismo econômico de maior impacto na sociedade, tem início na sua regulamentação. Mas a principal força de um instituto de interesse público, deve estar no incentivo estatal com o investimento e terceirização serviços públicos essenciais defasados. A adequação normativa para melhores condições de utilização deste mecanismo (desburocratização), o desenvolvimento de raízes mais profundas no ordenamento jurídico brasileiro, e não apenas de forma periférica, mas expandido o alcance desta ferramenta social no desempenho de funções técnicas de administração e gestão pública.

2. TERCEIRO SETOR – MECANISMO ECONÔMICO SUBSIDIÁRIO?

O terceiro setor se tornou um mecanismo administrativo universal no desenvolvimento e na condução de diversas áreas da sociedade, assim segundo (Fernandes, pg. 65, 1994), o terceiro setor se caracteriza nitidamente como "privado com funções públicas" pois são instituições propriamente privadas, mas sem fins lucrativos.

Neste contexto apesar de abranger muitas áreas de atuação, as atividades do terceiro setor que concretamente proporcionam o desenvolvimento social, realizados por diversas entidades filantrópicas (ONGs, instituições religiosas, sindicatos, Instituições de Ensino, hospitais e muitas outras), socioeconomicamente e culturalmente, nunca foram realmente empoderadas como um Terceiro Setor da Economia na sociedade moderna.

A pretensão estatal é que as instituições vinculadas ao terceiro setor precisam ainda se manter através de caridade, e que devem subsistir por si mesmas. Existe uma fixação social no idealismo capitalista, de que as ações sociais são contrárias ao desenvolvimento econômico, mas como percebe (Falcão Martins H., pg. 110, 1998), o Terceiro Setor está inserido de forma diferente no contexto econômico, esta diferença se caracteriza por uma "produção não-lucrativa de bens e serviços públicos".

Neste contexto, ainda menciona (Falcão Martins H., pg. 110, 1998), que o terceiro setor apresenta uma "lógica alternativa de lucro", pois o lucro "não se destina a gerar patrimônio particular", mas apesar desta característica o Terceiro Setor "representa a consagração da evolução institucional da sociedade capitalista democrática", desta forma a tendência do terceiro setor é apresentar uma importância de aumento constante na afirmação de novos vínculos na implantação de novas políticas sociais.

Historicamente, as políticas de atuação do Terceiro Setor, sempre foram apresentadas como escoras sociais, para diversas mazelas estatais, por isso sempre foi vinculado a este Setor Econômico uma figura de subsidiariedade em relação aos outros setores, ou seja, o terceiro setor apenas será solução, quando os outros setores apresentarem dificuldades de resolução da mazela social. Diferentemente disto, o terceiro setor tem se apresentado eficaz na solução de problemas sociais criados pela má condução dos outros setores, principalmente do setor público. E na verdade a solução do problema está sendo findo através de políticas vinculadas ao modo de atuação socioeconômico de Terceiro Setor.

Segundo (KOTHER, pg.58, 2012) o Terceiro Setor tem conseguido se manter financeiramente e economicamente, através de projetos que possibilitam apoio de organizações particulares e públicas, ou seja, utilizando –se dos dois outros setores, mas é necessário que se viabilize uma emancipação, uma autonomia financeira no Terceiro Setor, que possibilite a manutenção de sua estrutura, em contraponto com suas ações.

Pois de acordo com (Fernandes, pg. 106, 1994), a fundamentação deste setor econômico, "predomina entre intelectuais e ganha fôlego nos circuitos organizados de militância social, seja entre empresários, trabalhadores, associações ou ONGs". Na realidade utiliza-se de um discurso, que não é realmente compreendido, muito menos levado a sério pela maioria da sociedade, incluindo todas as classes sociais passando pela elite, classe média e classe baixa.

3. FORÇAS SOCIAIS E A BUROCRATIZAÇÃO ESTATAL BRASILEIRA

3.1 - Costumes

Analisando um processo de construção histórica de nações predominantemente democráticas, que respeitam a liberdade econômica, e que não passaram ou passaram por um curto período por processos de governos autoritários ou ditatoriais, geralmente para a sociedade que está sob esta égide, seu modelo de Estado está dividido em duas forças que impulsionam o desenvolvimento social, que se resumem em Estado e Entidades privadas.

Assim o Poder Público responde pelo desenvolvimento social, através de políticas públicas com a cobrança de tributos, para implantação de serviços básicos na sociedade. Por outro lado, as Entidades Privadas se utilizam da economia para criação de bens e serviços uteis para a sociedade. Desta forma, (Fernandes, pg. 20, 1994), "o mercado fica no meio e Estado no alto, governando o todo, sendo os primeiros chamados periodicamente a opinar sobre as relações devidas entre os interesses de lucro particular e a lei comum. "

No entanto, historicamente falando, a associação de particulares para o desenvolvimento de atividades sociais de interesse público, teve início muito antes ao período que houve a divisão dicotômica destes dois setores sociais. Por isso, ainda menciona (Fernandes, pg. 20, 1994), não pode se dizer, que o papel desenvolvido pelo Terceiro Setor nos dias atuais, seja invenção atual, pelo contrário, a quem prefira nomeá-lo de "Primeiro Setor", logicamente para enfatizar a antecedência histórica.

Desta forma, pode-se observar que a existência desta sociedade dividida dicotomicamente, é apenas aparente, devido ao costume implantado socialmente e politicamente, imputando a sociedade que o desenvolvimento social apenas será capaz através da regulamentação estatal e implantação de políticas públicas, bem como, a atuação das Entidades privadas na economia. Sendo que, desde de a muito, o processo de atuação social do Terceiro Setor, apresenta resoluções de mazelas sociais, que não foram possíveis de serem solucionadas por outro modo de atuação.

Segundo (JUNQUEIRA, pg. 26, 2004), apesar de toda a estrutura estatal, estar em busca de novos processos de democratização de suas relações, possibilitando um maior controle social da própria sociedade. Ainda se encontra muita dificuldade de implementação destas transformações nas políticas organizacionais do Estado. Pois, por falta de consciência política e social na mudança das ferramentas para o alcance de uma sociedade mais equitativa, as Leis, os Agentes Administrativos, e Agentes Políticos, ou seja, toda estruturação estatal alcança a modificação necessária.

Ainda de acordo com (JUNQUEIRA, pg. 26, 2004) "Os interesses privados que perpassam as estruturas organizacionais são difíceis de serem desalojados para darem lugar aos interesses coletivos". Assim não depende apenas das organizações sociais civis vinculadas ao Terceiro Setor, se adequarem as regulamentações legais, sendo necessário a criação de novas estruturas sociais. "Entender a realidade construída socialmente e propor mudanças nas suas formas de agir não é uma tarefa fácil, principalmente quando se trata de organizações públicas, principalmente as gestoras de políticas sociais (JUNQUEIRA, pg. 27, 2004) ".

3.2- Modelo Econômico Capitalista

O ideal de enriquecimento está impregnado na cultura Latino-Americana, para o setor privado, a atividade que não traz lucratividade, se torna perda de tempo no mundo dos negócios, desta forma, dificulta muito as parcerias entre as Associações Civis e as empresas privadas, apesar deste modelo de Convênio ter sido regulamentado pela Lei 13.204/15.

As Empresas e o mundo dos negócios não participam da cultura da Filantropia. Segundo (Fernandes, pg. 95, 1994), na igreja, as pessoas devem ser generosas, mas diferentemente disto, negócios são negócios, e uma coisa não tem nada a ver com a outra.

Desta forma, o Terceiro Setor que tem capacidade de ser uma ferramenta de transformação social, por abranger inúmeras áreas de atuação na sociedade. Ainda se encontra restrita a filantropia, consequência de uma cultura capitalista, impregnada na sociedade atual,

com a cultura do lucro. Como defende (Fernandes, pg. 96, 1994) “a filantropia não é parte da cultura empresarial Latino-americana.

A Insustentabilidade social se tornou um dos principais problemas, gerados por a cultura do lucro. Segundo (COMPARATO, 2011) a única liberdade que o capitalismo procura preservar, é a liberdade de empreender. Para o capitalismo, sendo mantida esta garantia as demais podem e mesmo devem ser suprimidas. Sendo que na América Latina, com a criação de diversos regimes autoritários, estes vieram, sempre associados ao empresariado capitalista.

Ainda segundo (POCHMANN, pg.311,2017) o processo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil, se encontra baseado direta e indiretamente na atuação do Estado, sobretudo pela natureza das formações sociais ambientadas na tradição autoritária e de transição tardia, ou seja, o capitalismo impregnado socialmente, com o objetivo único de lucrar quase que como regra, está unido com o Estado, em desfavor daqueles que estão as margens deste sistema.

Assim com o surgimento de uma nova modalidade econômica desenvolvida fora do alcance do Capitalismo e da Máquina estatal, entidades que sempre se utilizaram de ações controladoras e autoritárias para empregar o controle social. O surgimento de uma corrente contrária ao desenvolvimento da ferramenta Terceiro Setor, é mais que natural, pois nenhum ator social deseja perder o controle econômico de nenhum setor da sociedade.

Para a grande maioria dos atores sociais vinculados ao segundo setor econômico da sociedade, ou seja, a classe empresarial, investidores, bancários e etc. A sociedade deve regular-se economicamente de forma autônoma, sem a intervenção estatal e civil na criação de políticas econômicas de desenvolvimento das classes mais vulneráveis, deixando que a mão invisível de Adam Smith regule as relações econômicas da sociedade.

De acordo com (PRADO, pg. 49, 2006), Adam Smith, considera a esfera econômica como uma ordem natural, e não como uma ordem moral. Desta forma, o funcionamento desta

esfera econômica está baseado em ações de indivíduos dispersos e heterogêneos na sociedade, no entanto, indivíduos organizados.

Como pontua (PIANA, MC. A, pg. 25 ,2009), o capitalismo, principalmente em um estado liberal é caracterizado pelo indivíduo que busca seu próprio interesse econômico, assim quando cada indivíduo conquista este objetivo, a sociedade alcança o nível proporcionando o bem-estar coletivo.

Porém o liberalismo, não menciona os muitos indivíduos que não dispõe desta força individual para buscar seus próprios interesses e também das mesmas oportunidades para manter-se em uma sociedade liberalista. Consequentemente causando a criação de quadros sociais de estratificações sociais severas e desumanas.

Neste contexto, continua (PIANA, MC. A, pg. 25 ,2009), este predomínio de liberdade e competitividade, presentes no capitalismo estremado no liberalismo, naturaliza a miséria e mantém um Estado mínimo. Como pode-se analisar as políticas públicas, desenvolvidas pelos organismos civis do Terceiro Setor, são de suma importância para a manutenção de uma sociedade mais justa e igualitária, que proporcione as condições necessárias, e não mínimas para a sociedade. Como protege a Carta magna no seu Artigo 5°, regulamentando a proteção dos Direitos Fundamentais Sociais.

3.3 - Controle Estatal e o Terceiro Setor

Vinculado a uma cultura governamental de controle, natural de países subdesenvolvidos, o terceiro setor no Brasil não passa de algumas poucas legislações, regulamentando atividades filantrópicas desenvolvidas por civis. Segundo (LIMONGI, p.301-400, 2015), igualmente as outras democracias contemporâneas o executivo tem o controle sobre as pautas de aprovações do legislativo, buscando aprovação apenas de proposições de seu interesse, apoiados pelos partidos políticos.

Neste contexto, este subdesenvolvimento, é devido a um modelo de política centralizada. Assim será necessária uma nova construção, que exige mudanças, tanto no âmbito das organizações públicas estatais, responsáveis pela gestão das políticas sociais, como dos grupos populacionais (Junqueira, p.28 ,2004).

Este engessamento procedimental da ferramenta terceiro setor, causado pela intervenção do Estado, prejudica o desenvolvimento socioeconômico devido ao inchaço estatal. A governança estatal se torna inadequada em todos os setores sociais, devido ao acúmulo de responsabilidades, pois unindo todos estes setores na competência do Estado, uma boa administração se torna inviável.

Por isso, as organizações estatais, permitindo o desenvolvimento do terceiro setor, ocorrerá a descentralização, permitindo a transferência de parte de suas competências para instituições prestadoras de serviços sociais. Com isso, estabelece-se uma parceria com organizações privadas autônomas (Organizações Sociais Civis), voltadas para o interesse coletivo, e capazes de desenvolverem de maneira integrada projetos intersetoriais em resposta às demandas sociais da população (Junqueira, p.28, 2004).

Esse processo de descentralização, se torna viável quando as necessidades dos grupos populacionais, são pautados pela própria população local que vivencia a demanda a ser resolvida, e iniciam a articulação de soluções intersetoriais. “Desta forma, a população passa a ser considerada como sujeito e não como objeto de intervenção. Com isso ela passa a assumir um papel ativo, colaborando na identificação dos problemas e na sua solução (Junqueira, p.29, 2004)”.

Segundo (PIANA, MC. A, pg. 25 ,2009), as políticas sociais são conhecidas como um fruto da dinâmica social, que provém da interrelação de diversos atores sociais, em seus diferentes espaços e a partir dos diversos interesses e relações de força.

Contudo, de acordo com (Junqueira, p.29, 2004) a realização de políticas públicas eficazes, dependem de mudanças nas práticas e nos valores organizacionais. E apenas desta

forma, permitirão que o discurso de intersetorialidade ganhe concretude, mediante o respeito às diferenças e à incorporação das contribuições de cada política social no entendimento e na superação dos problemas sociais.

A disposição estatal para implementação de políticas públicas alternativas, é um movimento que ocorre atualmente em países desenvolvidos, como por exemplo, os Estados Unidos da América. Além disto, confirmadamente as organizações sociais civis através do terceiro setor, realizarem uma efetiva transformação econômica e social, no território onde desenvolvem suas atividades.

Desta forma, como afirma (França Filho, p.16, 2002), quando mencionamos Terceiro Setor, estamos mencionando economia popular, e essa é uma característica fundamental que necessita ser destacada, pois neste modelo de economia, se mantem o registro da solidariedade, porém permanece a base fundamental do desenvolvimento econômico, no qual, permanecem as atividades econômicas.

CONCLUSÕES

Considerando a relevância social que o Terceiro Setor desempenha em países desenvolvidos, o Brasil está longe de apresentar políticas importantes, vinculadas a este mecanismo econômico.

Mas se não bastasse a ausência de políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento do Terceiro Setor em múltiplas áreas sociais. Outra forma de cercear o crescimento desta ferramenta de enormes possibilidades, está vinculado ao desprezível aparato legal que regulamenta esta complexa modalidade econômica.

Assim a subsidiariedade do Terceiro Setor, se torna nítida, quando analisamos as possibilidades de melhorias nas prestações de serviços públicos capazes de modificar significativamente o período de crises que transita o Brasil.

Neste contexto, não são poucas as áreas que se mantem em situações caóticas e tão desiguais, abrindo múltiplas lacunas sociais que cada vez mais, ficam difíceis de serem preenchidas como: à saúde, à segurança pública, a educação, entre outras.

Porém, caso houvesse um esforço no caminho da descentralização de políticas públicas demasiadamente controladoras, buscando dispersar no Terceiro Setor a administração qualificada de serviços públicos. A possibilidade de êxito na prestação de serviço público seria muito maior, devido a especificidade que as organizações civis, iriam manusear cada setor da sociedade.

Desta forma, com a prestação de serviços públicos desenvolvidos por organizações civis capacitadas, para cada área de atuação, exercendo o estado apenas uma fiscalização muito bem estruturada. Com certeza, não existiria tanta dispersão de recursos públicos em serviços e obras inúteis, ou mesmo, decadentes.

Obviamente a análise, e a escolha de organizações civis prestadoras de serviços públicos específicos, para cada setor da sociedade, utilizadas no preenchimento das lacunas sociais, será de competência estatal. Assim, o estado deverá se apresentar criteriosamente exigente, na escolha de cada organização que se mostrem interessadas em atender as demandas sociais, sendo uma meta, a qualificação e a busca pela excelência prestação de serviços públicos.

Porém, a partir do emprego de verbas públicas nas organizações civis, o maior empenho estatal deverá se concentrar na fiscalização pública da empregabilidade adequada destas verbas. Sendo esta fiscalização, essencial para o desenvolvimento adequado, buscando uma resposta positiva das organizações civis do terceiro setor, na prestação de serviços públicos.

Assim encontrar-se-ia o equilíbrio perfeito, entre o acesso da população a serviços públicos adequados, bem como, a administração adequada da verba pública por organizações qualificadas.

Possibilitando ao Estado a "proteção" das influências do capitalismo concentrador de poder. Com uma administração de serviços públicos, que deverão estar mais direcionadas especificamente para as garantias constitucionais sociais. Diferentemente do que historicamente ocorre no setor privado, onde as empresas que administram serviços de prestação pública, geralmente estão concentrados em positivar a lucratividade de suas empresas com fundamentação na teoria do Lucro.

Consequentemente com o manuseio destas verbas públicas por instituições sem fins lucrativos, ou seja, isentas da influência do capitalismo. O Estado, ainda estaria protegendo a população de possíveis abusos de empresas privadas, fato de ocorrência natural da cultura capitalista ocidental. No entanto, indubitavelmente estes mecanismos de utilização da ferramenta terceiro setor, estarão sendo mais utilizados, quando houver uma maior instrumentalização do aparato legal deste setor econômico.

Analisando a estrutura econômica brasileira, se torna difícil enxergar no futuro uma mudança estrutural legislativa, no que concerne, a ferramenta terceiro setor. Pois a lógica econômica social, está baseada, como naturalmente acontece em países de terceiro escalão econômico, na centralização do poder econômico e administrativo, para obtenção de vantagens subsidiárias, que não se vinculam a necessidade social do povo brasileiro.

REFERÊNCIAS

COMPARATO, Fábio Konder. **Capitalismo: civilização e poder.** Estud. av., Ago 2011, vol.25, no.72, p.251-276. ISSN 0103-4014.

FALCÃO-MARTINS, H.. **Em Busca de uma Teoria da Burocracia Pública Não-Estatal: Política e Administração no Terceiro Setor.** RAC. Revista de Administração Contemporânea (Impresso), v. 2, n.3, p. 109-128, 1998.

FERNANDES, R. C.**. Privado, Porém Público - O Terceiro Setor Na América Latina.** RIO DE JANEIRO: RELUME DUMARÁ, 1994.

França Filho, Genauto Carvalho de. **Esclarecendo Terminologias: As Noções de Terceiro Setor, Economia Social, Economia Solidária e Economia Popular em perspectiva.** Revista de Desenvolvimento Econômico, Salvador-BA, v. 3, n.5, p. 51-59, 2002.

_____. **Terceiro Setor, Economia Social, Economia Solidária e Economia Popular: traçando fronteiras conceituais. Bahia Análise & Dados**, Salvador - Bahia, v. 12, n.01, p. 09-19, 2002.

JUNQUEIRA, L. A. P.. **A Gestão Intersetorial das Políticas Sociais e o Terceiro Setor.** 2005. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

KOTHER, M. C. M. F.. **Contexto e Caminhos do Terceiro Setor.** Porto Alegre:

LIMONGI, FERNANDO. **Fazendo Eleitores e Eleições: Mobilização Política e Democracia no Brasil Pós-Estado Novo**. Dados JCR, v. 58, p. 371-400, 2015.

PIANA, MC. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional [online].** São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SciELO Books.

POCHMANN, MARCIO. **Estado e Capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da Nova República**. Educação & Sociedade (Impresso), v. 38, p. 271-530, 2017.

PRADO, E. F. S.. **Uma formalização da mão invisível. Estudos Econômicos**. Instituto de Pesquisas Econômicas, São Paulo, v. 36, n.1, p. 47-65, 2006.